



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 074/2021** celebrado com **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA - ME** tendo como objeto O **FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, aditivando o reequilíbrio econômico financeiro, no valor total de R\$ 66.835,50( sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O valor do contrato passa a ser de R\$ 572.946,50( quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n º 178/2020**, celebrado com a empresa **DESENTUPIDORA DESENTOP LTDA** tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEWER-JET E VAC-ALL, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO RECANTO E ALTO RECANTO**, conforme solicitação da **Secretaria de MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA**, prorrogando prazo em 06 (SEIS) meses, a partir de 31 de JULHO de 2021.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n º 082/2018**, celebrado com a empresa **ANTÔNIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI** tendo como objeto **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONTROLE QUÍMICO das dependências da Farmácia Aymar Ferreira Gomes, Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia de Avelar**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, prorrogando prazo em 12(doze) meses, a partir de 21 de setembro de 2021.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n.º 084/2020**, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DA VILA DOS BARROS NO BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 08 de julho de 2021.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **13º termo aditivo ao contrato nº 111/2012**, celebrado com **MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA**, tendo como objeto locação do imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Bairro de Arcozelo, prorrogando sua vigência em mais 12 (doze) meses a partir do dia 08 de agosto de 2021. Fica reajustado o valor do aluguel em R\$ 4.534,25( quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Paty do Alferes, 06 de Agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 052/2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o processo Nº 5005/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Fica suspensa as férias ao servidor **CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**, matrícula nº 475/01, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021 referente ao período de 2017 de acordo com o processo 2963/2021, em virtude da cessão para o Município de Paraíba do sul – RJ a partir de 02/08/2021.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, reuniu-se o Pregoeiro Arthur Jose Cancio Martins e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Exmo. Senhor Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto, através da portaria n.º 005/2021 G.P. de 08 de janeiro de 2021, com a finalidade de proceder a abertura da sessão para credenciamento, análise das propostas de preços, bem como fase de lances, negociação e verificação da documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2021, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3282/2021 cujo objeto é a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, MOLDURAS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, cumprindo os procedimentos e julgamentos, no que determina o **Art. 4º da Lei 10.520/02, e ainda nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Presencial**, informando aos presentes que requereu o Edital de Licitação e seus anexos, as seguintes empresas:

- LEANDRO DA SILVEIRA MELLO 12598221761

- PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA 07705693747

A seguir, o Pregoeiro deu início ao recebimento do documento conforme a seguir: **DECLARAÇÃO** de que as licitantes atendem todos os requisitos exigidos no Edital, e **CRENCIAMENTO** que os habilitem a participar da sessão pública do Pregão Presencial e ofertar lances verbais.

Em seqüência, não havendo impedimento de participação das demais licitantes presentes, o Pregoeiro solicitou os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais foram entregues pelo representante legal da empresa credenciada.

Ato contínuo, o Pregoeiro juntamente com o auxílio da equipe de apoio deu início a abertura do envelope de **Proposta de Preços**, cujo conteúdo foi devidamente analisado e rubricado pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Por seguinte o Pregoeiro informou aos presentes sobre as penalidades em que eles se enquadram caso não atenda ao objeto solicitado, conforme consta em sua proposta escrita e assinada, para melhor esclarecer, leu o **artigo 7º da Lei 10.520/02**, que dispõe sobre: "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sica, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

Em prosseguimento, após análise das propostas apresentadas, e verificação de sua conformidade, observando os prazos máximos para aquisição do objeto, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, levando em consideração os critérios objetivos definidos no Edital de Licitação, o Pregoeiro declara classificadas as participantes para a fase de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes até a proclamação do vencedor, conforme Art. 4º, Inciso IX da Lei nº 10.520/02.

Após o registro da proposta no Sistema de Licitação, com sucesso foi dado o início da fase de lances verbais. Concluída a fase de lances verbais, conforme relatórios apresentados no pregão que passam a fazer parte deste, foi dado início a abertura do envelope contendo a **Documentação de Habilitação** das vencedoras, conforme determina o Art. 4º, Inciso XII da Lei nº 10.520/02 e ainda, Art. 28, inciso X do Decreto Municipal n.º 2348 de 28/12/06.

As empresas LEANDRO DA SILVEIRA MELLO 12598221761 e PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA 07705693747, foram consideradas **HABILITADAS**, conforme relatório de itens ganhos.

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 492.551,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais.)**

Ficam registrados os demais valores de todas as empresas em todos os itens.

As empresas abrem mão de prazo para interposição de recurso.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:50h, cuja ata foi lavrada, achada justa e conforme e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2021.

Arthur José Cancio Martins  
Pregoeiro

Vanderleia De Souza Simoni Manso De Jesus  
Membro da equipe de apoio

Elivelton Marinho de oliveira  
Membro da equipe de apoio

LEANDRO DA SILVEIRA MELLO 12598221761  
Leandro da Silveira Mello

PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA 07705693747  
Paulo Nei de Carvalho Souza

**CONTRATO Nº 152/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 152/2021, celebrado com **AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGETICA LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 153/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 153/2021, celebrado com a empresa **K2 GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E PERFIL DO PROJETO**, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 23/07/2021 a **RAPHAEL CHAGAS LISBOA**, a Licença de Instalação e Operação, LIO nº SMA/2876/2021, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cód: CE102: 4313-4/00 – Corte e Aterro para Nivelamento de Greide, sito o lote 009 da Av. Antão Bernardes – Miriam Parque - Paty do Alferes. Processo nº 2876/21.

Decreto nº 6853 de 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.1.21	0001	3895	RS 4.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0013	3955	RS 400,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 4.400,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.1.97	0001	3506	RS 4.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0013	3628	RS 400,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 4.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 121/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 16/08/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2021.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 033 / 2021**

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4515/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E NOBREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM AS OBRAS E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES (PLANEJAMENTO), PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o item 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.468,00 (Tres mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
- **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o item 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais).
- **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS**, com o item 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.893,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais).**

PATY DO ALFERES, 16 de Agosto de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2901/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACOLA PLÁSTICA), PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ENTREGA DOS KITS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO DE 2021, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- **BENEDES SOARES BATISTA 11248760735**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais.).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais.).**

PATY DO ALFERES, 16 de Agosto de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01; **LEONARDO SANTOS MOURA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 022/01 e **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**, Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação, Matrícula nº 254/02 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância desta Câmara Municipal, durante o biênio de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 473/2021 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4815/2021 de 22/07/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **PEDRO ANTONIO CORREA GUIMARAES**, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/09/2021 a 30/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 476/2021 - G.P.****PORTARIA Nº 474/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4319/2021 de 30/06/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **FABIO VIEIRA LISBOA**, ocupante do cargo de **AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/11/2021 a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 475/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5087/2021 de 06/08/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR, SIMBOLO DAS-6**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 1375/2021 de 26/02/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar para 40% (quarenta por cento) o adicional de insalubridade do servidor **SIDNEI COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de julho do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 30/06/2021 a LEONIDAS LOPES BORIO FILHO, a Licença de Instalação e Operação, LIO Nº SMA 2277/2021, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE102: 4313-4/00, Corte e Aterro para nivelamento de greide, localizado na Rua Projetada Nº 02, Condomínio Vale do Andaluz, Vale das Videiras – Paty do Alferes/Rio de Janeiro. Processo nº 2277/2021.**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 03/08/2021 a AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA (ME), a Certidão Ambiental (Inexigibilidade de Licenciamento), Nº SMA 2952/21, válida por 03 (três) anos, que aprova a atividade Cod: 4530-7/03, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua Leopoldo Pullig Nº 59, Avelar – Paty do Alferes/Rio de Janeiro. Processo nº 2952/2021.**

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 137/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES COM PROPÓSITO DE ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DIABÉTICOS DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE MONITORAMENTO MUNICIPAL E O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, UNIDADES BÁSICAS E POLICLÍNICAS).**

**Data e Local:** 31 de agosto de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 313 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 314 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

